



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.603 EM 21 DE JANEIRO DE 2026

Processo SEI nº 06.00564/2026-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora ANDREA DIAS CUNHA SOUZA, matrícula 20.608

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00556/2026-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o GILSON BARBOSA FRANCO, matrícula 11.936

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00536/2026-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora FRANCINE GONCALVES CUNHA MAIA, matrícula 23.841

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00514/2026-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora JOYCE BARBOZA DA SILVA MOREIRA, matrícula 25.065

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00452/2026-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Diego Leite Dourado, matrícula 23.298

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00748/2026-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Júlia Pires Coelho dos Reis Gomes, matrícula 24072

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SEMED/2025

Processo nº 28.706/2024

Partes: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ: 04.264.421/0001-80.

Objeto: Prorrogação do Contrato 002/SEMED/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva para atendimento às unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo - RJ.

Fundamento: Inciso II, art. 57, lei 8.666/1993.

Valor Global Anual: R\$ 9.120.976,95 (nove milhões e cento e vinte mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 20/01/2026 à 19/01/2027.

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2359.12.361.2026.2119; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00; Fontes de Recurso: 1.500.1001.0000, 1.500.1001.0045, 1.550.0000.0006, 1.540.0000.0004.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCI

PORTARIA N.º 001/2026

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do Órgão Central de Controle Interno, em que lhe garante os meios legais para Prestação das Contas do Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela a exatidão dos demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência",

RESOLVE:

Art 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Câmara Municipal, Fundo Especial da Câmara, Instituto de Previdência de São Gonçalo, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município deverão apresentar os DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS, contidos no artigo 101 da lei 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal n.º 6.404/76 e DEMAIS DOCUMENTOS até o dia 20 de fevereiro de 2026, da seguinte forma:

I. SUBSECRETARIA CENTRAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CONSOLIDADOS (abrangendo todos os Órgãos, Entidades e Fundos Especiais da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo e das Empresas Estatais Dependentes) E DEMAIS DOCUMENTOS:

a) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS:

ANEXO 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (PDF);

ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Adendo III (PDF);

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 deve ser encaminhado de forma analítica, de forma que seja possível evidenciar as receitas de aplicação financeira) (PDF);

ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

ANEXO 12 -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso (PDF);

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes) (PDF);

ANEXO 15 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);

Relação dos cancelamentos de restos a pagar processados, registrados no Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, contendo os casos de prescrição e demais justificativas, totalizadas por justificativa e unidade gestora, na forma do Modelo 2, acompanhado da documentação comprobatória (PDF);



BALANCETE CONTÁBIL ANALÍTICO - CONSOLIDADO, compreendendo o período de 01.01.2025 a 31.12.2025, detalhado até o 7º nível de desdobramento (PDF);

Comprovação da consolidação dos demonstrativos contábeis, nos moldes do Modelo 3 (PDF).

b) **DEMAIS DOCUMENTOS:**

Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2024 no caso de créditos adicionais especiais abertos em 2025 com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2024 (PDF);

Compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final registrado no Balanço Orçamentário Consolidado – Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 (PDF);

Balancete contábil registrando o total do Ativo e do Passivo de cada código fonte utilizado para abertura dos créditos adicionais empregando como origem de recurso o superávit financeiro do exercício anterior (2024), nos moldes do Modelo 1, acompanhado da respectiva documentação comprobatória do referido superávit (PDF);

Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por código fonte de recurso, na Função 12 - Educação e por Subfunção (Especificar o montante aplicado em subfunção atípica na fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, na modalidade de ensino correspondente ao ensino infantil ou fundamental, especificar o montante aplicado nas Subfunções 366 - Educação de Jovens e Adultos, e 367 - Educação Especial, na fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, na modalidade de ensino correspondente - ensino infantil ou fundamental) (PDF);

Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas (empenhadas, liquidadas e pagas) na Função 12 - Educação, por Subfunção, por espécie de código fonte de recurso, no exercício de 2025 (A relação dos códigos de fontes ou destinações de recursos deve apresentar consonância com a padronização estabelecida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 20/2021 e da Portaria STN n.º 710/2021;

Cancelamentos de restos a pagar na educação no exercício de 2025, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (PDF);

Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 - Educação, da fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (No caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência) (PDF);

Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do Ensino - MDE, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, no exercício de 2025 (PDF), acompanhado dos seguintes documentos: quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação por código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, extratos bancários das contas da educação referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2025, relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na educação, existentes em 31.12.2025, relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros, por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da educação, existentes em 31.12.2025;

Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas computadas na Função 12 - Educação, por subfunção, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb, conforme Nota Técnica TCE-RJ n.º 05/2022 (PDF);

Relação dos restos a pagar pagos, no exercício de 2025, referentes aos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício, que não possuíam disponibilidade de caixa nos respectivos exercícios de referência, computados na Função 12 -

Educação, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb (PDF);

Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, independente da fonte de recursos, na Função 10 - saúde e por grupo de natureza de despesa (PDF);

Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS - Função 10, por grupo de natureza da despesa, independente da fonte de recurso (PDF);

Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por fonte de recursos na Função 10 - saúde (PDF);

Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS - Função 10, por fonte de recurso (PDF);

Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas da saúde, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, no exercício de 2025, acompanhado dos seguintes documentos, (Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da saúde por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, Extratos bancários das contas da saúde referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos, relativos ao mês de dezembro de 2025, Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na saúde existentes em 31.12.2025, Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da saúde existentes em 31.12.2025;

Cancelamentos de restos a pagar na saúde no exercício de 2025, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (PDF);

Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 - Saúde, por código fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência);

Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por grupo de natureza de despesa - GND, na fonte de recursos royalties e participações especiais (deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde, não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19);

Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por Grupo de Natureza da Despesa GND, na fonte de Recurso dos royalties e participações especiais, demonstrando as fontes 573, 635, 704, 705 e 720 (deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde, não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19, quando ocorrer aplicação de recursos em Pessoal e Encargos, devem ser especificados os elementos de despesa e as respectivas fontes/parcelas de royalties utilizadas (Nota Explicativa), Quando ocorrer aplicação de recursos em Dívidas (Juros, Encargos ou Amortização), devem ser especificados os credores das respectivas despesas e as respectivas fontes/parcelas de royalties utilizadas (Nota Explicativa);

Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por função, de recursos oriundos de royalties e participações especiais (deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde, não devem ser incluídas as despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19);

Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por função, custeadas com recursos de royalties e participações especiais, demonstrando as fontes 573, 635, 704, 705 e 720 (deve-se incluir as despesas suportadas com recursos oriundos da Lei Federal n.º 12.858/13 destinados à educação e à saúde, não devem ser incluídas as



despesas suportadas com recursos oriundos da cessão onerosa prevista na Lei Federal n.º 13.885/19;

Documentação contábil comprobatória dos recursos financeiros dos Royalties repassados ao RPPS para capitalização do Instituto no exercício de 2025, no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

Aplicação dos valores recebidos a título de royalties e participações especiais previstos na Lei Federal n.º 12.858/13 nas áreas de educação e saúde no exercício de 2025 (PDF);

Demonstrativo dos valores recebidos e aplicados nas áreas de Educação e Saúde no exercício de 2025, com recursos recebidos de royalties e participações especiais previstos na Lei Federal n.º 12.858/13, nos moldes do Modelo 6, acompanhado da respectiva documentação contábil comprobatória que demonstre as fontes 573 e 635 (PDF);

Balancete contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e as obrigações nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, acompanhado dos seguintes documentos (quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas (conta corrente e aplicação financeira) nas fontes de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), em separado, na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, extratos bancários das contas referentes a royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%) (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2025, relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), existentes em 31.12.2025, relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da fonte royalties e participações especiais existentes em 31.12.2025);

Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da fonte de recursos de royalties e participações especiais da Lei Federal n.º 12.858/13 - Educação (75%) e Saúde (25%), realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício, no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

Demonstrativo dos valores recebidos e aplicados com recursos de cessão onerosa previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 (fonte 721) nos exercícios de 2020 a 2025, nos moldes do Modelo 7, acompanhado da respectiva documentação contábil comprobatória, no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

Balancete contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e as obrigações dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19, acompanhado dos seguintes documentos (quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas (conta corrente e aplicação financeira) dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19, na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, extratos bancários das contas referentes aos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2025, relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, dos recursos previstos na Lei Federal n.º 13.885/19 existentes em 31.12.2025 e relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros dos recursos previsto na Lei Federal n.º 13.885/19 existentes em 31.12.2025, no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Consolidado, referente ao exercício de 2024 - Anexo 10 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme artigo 101 do mesmo diploma legal (PDF).

Demonstrativo de obrigações e repasses do município a consórcios públicos, nos moldes do modelo 11 (PDF), no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.

II. CÂMARA MUNICIPAL e FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA

a) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS POR ÓRGÃO e CONSOLIDADO:

ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Adendo III (PDF);

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo: Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF).

b) DEMAIS DOCUMENTOS:

Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro/2025, referente ao 3º quadrimestre/2024, maio/2025, referente ao 1º quadrimestre/2025 e setembro/2025, referente ao 2º quadrimestre/2025, em cumprimento ao disposto no § 4º do art.9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00 (PDF).

Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas - Lei Complementar Federal n.º 101/00, mencionadas no item anterior (PDF).

Devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2025, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

Data da abertura da sessão legislativa da Câmara Municipal no exercício de 2026 (PDF).

III. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

- ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (PDF);

- ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo: Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

- ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

- ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

- ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF).

b) DEMAIS DOCUMENTOS:

- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, independente da fonte de recursos, na Função 10 - saúde e por grupo de natureza de despesa (PDF);

- Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS - Função 10, por grupo de natureza da despesa, independente da fonte de recurso (PDF);

- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por fonte de recursos na Função 10 - saúde (PDF);

- Documentação contábil comprobatória das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, realizadas em ações e serviços públicos de saúde - ASPS - Função 10, por fonte de recurso (PDF);

- Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas da saúde, na fonte de recurso Impostos e Transferências de



Impostos - fontes 500 e 502, no exercício de 2025, acompanhado dos seguintes documentos (PDF): Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da saúde por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, Extratos bancários das contas da saúde referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos, relativos ao mês de dezembro de 2025, Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na saúde existentes em 31.12.2025 e Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da saúde existentes em 31.12.2025;

- Cancelamentos de restos a pagar na saúde no exercício de 2025, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos (PDF);

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 10 Saúde, por código fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (PDF), no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.

IV. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) DEMAIS DOCUMENTOS:

- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, por código fonte de recurso, na Função 12 - Educação e por Subfunção. (PDF);

- Especificar o montante aplicado em subfunção atípica (122, 306, etc.), na fonte Impostos e Transferências de Impostos (fontes 500 e 502), na modalidade de ensino correspondente;

- Especificar o montante aplicado nas Subfunções 366 Educação de Jovens e Adultos, e 367 Educação Especial, na fonte Impostos e Transferências de Impostos (fontes 500 e 502), na modalidade de ensino correspondente;

- Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas (empenhadas, liquidadas e pagas) na Função 12 - Educação, por Subfunção, por espécie de código fonte de recurso, no exercício de 2025 (PDF);

- Cancelamentos de restos a pagar na educação no exercício de 2025, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (PDF);

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 - Educação, da fonte de recursos Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (PDF), no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

- Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do Ensino - MDE, na fonte de recurso Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502, no exercício de 2025, acompanhado dos seguintes documentos (PDF): Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação por código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, Extratos bancários das contas da educação referentes ao código fonte Impostos e Transferências de Impostos - fontes 500 e 502 (conta corrente e aplicação financeira), relativos ao mês de dezembro de 2025, Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, por código fonte Impostos e Transferências de Impostos na educação, existentes em 31.12.2025 e Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros, por código fonte de Impostos e Transferências de Impostos da educação, existentes em 31.12.2025;

- Relação das despesas de exercícios anteriores (DEA) empenhadas, liquidadas e pagas computadas na Função 12 - Educação, por subfunção, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb (PDF);

- Relação dos restos a pagar pagos, no exercício de 2025, referentes aos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício, que não possuíam disponibilidade de caixa nos respectivos exercícios de referência, computados na Função 12 - Educação, nas fontes de recursos Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb;

- Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2025, na fonte Fundeb (fontes 540, 541, 542, 543 e 546), na Função 12 - Educação e por Subfunção, informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) (PDF);

- Documentação contábil comprobatória das despesas realizadas no ensino no exercício de 2025 (empenhadas, liquidadas e pagas) na fonte de recurso Fundeb, segregada nas fontes 540, 541, 542, 543 e 546, informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) separadamente (PDF);

- Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 4, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações específicas do ensino na fonte de recurso Fundeb (fontes 540, 541, 542, 543 e 546), no exercício de 2025, acompanhado dos seguintes documentos (PDF): Quadro auxiliar das disponibilidades financeiras das contas da educação na fonte Fundeb (conta corrente e aplicação financeira), na forma do Modelo 5 e QUADROS I e II, Extratos bancários da conta do Fundeb do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 (conta corrente e aplicação financeira), Relação contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, separados e totalizados por exercício, da fonte Fundeb, existentes em 31.12.2025 e Relação contábil das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da fonte Fundeb existentes em 31.12.2025. Deve ser informado em nota do balancete em qual agência/conta corrente do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal os recursos do Fundeb são disponibilizados ao município, conforme art. 21 da Lei Federal n.º 14.113/20 e caso existam outras contas que movimentem os recursos transferidos pelo Fundeb, deverá ser informado quais as respectivas aplicações dessas contas;

- Cancelamentos de restos a pagar na educação no exercício de 2025, na fonte Fundeb (fontes 540, 541, 542 e 543), informando a parcela referente à remuneração dos profissionais da educação (70%) e a parcela referente às demais despesas (30%) (PDF).

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 - Educação, da fonte de recursos Fundeb (fontes 540, 541, 542 e 543), referente à parcela de 70%, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (PDF), no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

- Relação contábil contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 Educação, da fonte de recursos Fundeb (fontes 540, 541, 542 e 543), referente à parcela de 30%, realizados no exercício de 2025, dos últimos cinco anos (2020 a 2024), separados e totalizados por exercício (anexado no formato PDF), no caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.

V. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO GONÇALO

a) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

- ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII (PDF);

- ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (PDF);

- ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (PDF);

- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PDF) incluindo: Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO (PDF);

- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (PDF) incluindo: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

- ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (PDF);

- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (PDF);

- ANEXO 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (PDF);

- ANEXO 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (PDF);



b) DEMAIS DOCUMENTOS:

- Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício de 2025 e os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS (PDF), os dados devem estar consolidados;

- Relatórios de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, anos-base 31.12.2024 e 31.12.2025, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (PDF);

- Declaração subscrita pelo Chefe do Executivo Municipal informando, em caso de déficit atuarial, as medidas adotadas para o equacionamento do referido déficit, acompanhada de comprovação do plano de amortização e/ou segregação de massas, bem como de outras medidas adotadas (PDF);

- Declaração da alíquota de contribuição previdenciária dos segurados do RPPS municipal, com a correspondente lei instituidora. (PDF);

Parágrafo Único – Os Demonstrativos Contábeis Consolidados devem estar assinados pelo Prefeito Municipal e pelo contador responsável. Enquanto que os demais demonstrativos devem estar assinados pela autoridade responsável pelo Órgão ou Entidade, bem como pelo respectivo contador.

Art. 2º Todos os Entes que compõem a Administração Direta e Indireta, deverão encaminhar à Subsecretaria Central de Contabilidade para fins de consolidação:

a) Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, demonstrando os respectivos valores mês a mês (PDF e EXCEL).

Art. 3º Todos os Entes que compõem a Administração Direta e Indireta que foram concedidos Superávit Financeiro no exercício de 2025, deverão encaminhar à Subsecretaria Central de Contabilidade para fins de consolidação:

a) Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 com os seus respectivos anexos (PDF);

b) Conciliações Bancárias de Dezembro de 2024, referente a fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

c) Relatório de Disponibilidade de Caixa / Tesouraria, exercício de 2024, por fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

d) Relatório contábil de Restos a Pagar Processados e Não Processados, exercício de 2024 e exercícios anteriores, da fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF);

e) Relatório Contábil de Consignações/DDO, exercício de 2024, da fonte de recursos que foi concedido Superávit Financeiro (PDF).

Art. 4º A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Operações de créditos celebradas no exercício (PDF);

b) Leis que autorizaram a realização das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores, realizadas no exercício de 2025, com a indicação da data de publicação (PDF);

b.1) Em caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência;

b.2) Em caso da ocorrência de arrecadação de receita de operação de crédito durante o exercício de 2025, a lei autorizativa para a respectiva operação deverá ser encaminhada, independentemente do exercício em que tenha ocorrido a autorização.

Art. 5º A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Lei do Plano Plurianual - PPA, que abrange o exercício, bem como as alterações porventura realizadas, contendo a indicação da data de publicação (PDF);

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos, bem como as alterações porventura realizadas (artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação (PDF);

b.1) O Anexo de Metas Fiscais que acompanha a LDO, a ser inserido no formato PDF, deve ser apresentado em valores correntes e constantes.

c) Lei Orçamentária Anual - LOA, relativa ao exercício de 2025, acompanhada de todos os seus anexos, bem como das alterações porventura realizadas (artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5º

da Lei Complementar Federal n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação (PDF);

d) Leis Autorizativas Específicas de abertura de créditos adicionais, em ordem cronológica, com a indicação da data de publicação (PDF);

d.1) Caso seja enviada a publicação na imprensa oficial, somente remeter a página na qual consta a lei;

d.2) Em caso de não ocorrência, enviar declaração de inexistência.

e) Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), em ordem cronológica, abertos com base em autorização na LOA e em demais leis autorizativas (PDF);

e.1) Caso seja enviada a publicação da imprensa oficial somente remeter a página na qual consta o decreto.

f) Compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final registrado no Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei Federal n.º 4.320/64 (PDF);

g) Decreto municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2025 (PDF) para atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes (art 167, § 3º da CF);

g.1) Em caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência.

h) Decreto estadual que homologou o estado de calamidade pública caso tenham sido abertos créditos adicionais extraordinários (PDF) para atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes (art 167, § 3º da CF);

h.1) Em caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência.

i) Elementos que comprovem que a Câmara Municipal tomou ciência dos decretos que abriram créditos adicionais extraordinários (PDF);

i.1) Em caso de não ocorrência de créditos extraordinários, enviar declaração de inexistência.

j) Relação dos decretos que abriram créditos adicionais com base no superávit financeiro do exercício anterior (2024), com detalhamento do superávit financeiro, ativo e passivo financeiro, apurado por cada espécie de código fonte utilizado (PDF);

k) Relação dos decretos que abriram créditos adicionais com base em excesso de arrecadação, detalhando cada código fonte utilizado, com a descrição do valor do excesso de arrecadação comprovado em cada código fonte (PDF);

l) Cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso de arrecadação para o exercício ou documentação comprobatória, separada por espécie de código fonte utilizado, detalhando o excesso de arrecadação obtido para elaboração de cada decreto de abertura de créditos adicionais (PDF);

m) Decretos referentes aos créditos adicionais abertos com base no superávit financeiro da conta Fundeb do exercício anterior (2024) (PDF).

Art. 6º A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2025 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF);

a.1) No caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativa informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.

b) Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2025 (referente ao 3º quadrimestre/2024), maio/2025 (referente ao 1º quadrimestre/2025) e setembro/2025 (referente ao 2º quadrimestre/2025), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12) (PDF);

c) Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal n.º 141/12) mencionadas no item anterior (PDF).

Art. 7º A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb, abrangendo todo o exercício de 2025 (parágrafo único do art. 31 e art. 33 da Lei n.º 14.113/20) (PDF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.603 EM 21 DE JANEIRO DE 2026

a.1) no caso do parecer não ter sido emitido, encaminhar justificativas informando os motivos que não permitiram a sua elaboração.

b) Ressarcimento e outros créditos efetuados à conta do Fundeb acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso (PDF).

Art. 8º A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Estrutura administrativa do Município (PDF);

b) Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas ao RGPS no exercício, do Poder Executivo (PDF e EXCEL);

b.1) o Demonstrativo deverá ser encaminhado à Subsecretaria Central de Contabilidade para fins de consolidação.

Art. 9º A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Certidão emitida pelos Tribunal de Justiça TJ, Tribunal Regional do Trabalho TRT e Tribunal Regional Federal TRF comprovando a regularidade no pagamento de precatórios judiciais, no exercício de 2025, nos termos dos arts. 101 e 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 10. Todos os documentos encaminhados deverão ser nomeados de forma que possam ser identificados em conformidade com esta Portaria.

Art. 11. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12. Todos os documentos elencados na presente Portaria deverão ser entregues até o dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 13. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEOP

RESOLUÇÃO Nº 001 /2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA DA COBERTURA DO GRUPAMENTO DE TRÂNSITO SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a importância em garantir o conforto e a segurança dos uniformes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a cobertura atual, não atende mais as necessidades da corporação;

Considerando que a instituição deve sempre buscar o melhor conforto e qualidade, de acordo com a evolução tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o padrão visual para a cobertura do grupamento do trânsito, em complemento a Resolução 004/2025, conforme detalhado abaixo:

Art. 2º A cobertura do Grupamento de Trânsito deverá ser na cor Branca, em Ripstop, com pala dura; nas laterais do boné, em toda extensão da parte inferior um "Tartan" nas cores preta e branca em toda extensão lateral; na lateral médio superior do boné duas aberturas para ventilação em forma de meia lua, com as seguintes medidas 14 cm de largura em toda a extensão da base médio superior da cobertura por 3,5 cm de altura, na porção maior da circunferência do arco lateral, confeccionado em tecido telado em nylon na cor preta; ajuste regulável de tamanho por lingueta em velcro na parte posterior na região da nuca; na parte superior do ajuste a sigla "GMSG" bordado em linha amarelo OURO; brasão de Armas da GUARDA MUNICIPAL bordado ou em silkscreen na parte frontal do boné, centralizado com 60 mm de altura, conforme anexo 1.

Art. 3º O Anexo I é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO-

Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO 1:

1. Cobertura Grupamento de trânsito



FAELSG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FAELSG/2025.

Processo: 32.711/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE ARTES ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO/RJ E TRANSERVICE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a realização dos eventos do Projeto Caravana de Arte e Lazer, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Valor Total de R\$ 2.740.955,00 (dois milhões setecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 13.392.2020.2193, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos 1.501.0000.000, 1.500.000.000 e 1.500.000.007.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, Decretos Municipais nº 080/2023, nº 083/2023, nº 086/2023, nº 087/2023 e nº 089/2023, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições do Contrato.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

PORTARIA N.º 002/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FAELSG/2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n.º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas às atividades de produção e de manutenção desta Fundação Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n.º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CAMILA ALEXANDRA MOURA GALHARDI NERI, vinculada à matrícula 70.353 e LAERCIO TAVARES DE ANDRADE, vinculado à matrícula 70.361, para exercer a função de fiscal do primeiro termo aditivo ao contrato n.º 001/2025/FAELSG, celebrado entre a Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Transervice Comercio e Transporte LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.955.752/0001-10, oriundo do processo administrativo nº 32.711/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO